

**SECRETARIA DA FAZENDA****FOLHA LÍDER**

PROTOCOLO NR. OF.SGP-1278/2017

INTERESSADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LOCALIDADE	SÃO PAULO
ASSUNTO	GERAL - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO - 06.01.10.03
COMPLEMENTO DO ASSUNTO	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 200/2017
DATA	21/06/2017
	 23752-514863/2017 volume: 0001

Protocolado por: ROSÂNGELA JIMENES BARBOSA





Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

102
8

São Paulo, 9 de junho de 2017

RGL 3870/2017

Of. SGP n.º 1278/2017

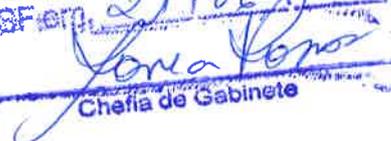
Senhor Secretário

Solicito a Vossa Excelência se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 200, de 2017, apresentado a esta Casa pelo Deputado Jorge Caruso e outros, nos termos do incluso avulso.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.


Deputado LUIZ FERNANDO
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
HÉLCIO TOKESHI
Secretário de Estado da Fazenda
SÃO PAULO — SP

Recebido às 09:30 horas
GSF/SP 21106/17

Chefia de Gabinete

Gdoc: 23752 - 554 863/2017



fl. 03
y

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 200, DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado, combinado com os artigos 133, inciso III e 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, digne-se a Douta Mesa desta Casa, oficiar ao Senhor Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações:

1 - se havia conhecimento, anterior às notícias divulgadas pela mídia, da denúncia de pagamento de propina à Secretaria Estadual da Fazenda de São Paulo, no valor de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) entre os anos de 2004 a 2017 (homologação de créditos tributários), denúncia essa que teria sido tomada a termo em delação premiada da empresa JBS.

2 - quais procedimentos foram adotados por parte da Secretaria da Fazenda antes ou, caso tenha sido objeto de conhecimento recente, após a divulgação dos fatos, para que tais acusações sejam apuradas e esclarecidas.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa não pode deixar de acompanhar e participar da apuração da denúncia grave oferecida pelo grupo JBS.

Imprimir

Voltar

fs 03.11
X



SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente Nº 23752-514863/2017

Termo de Juntada

Nesta data juntou-se a este expediente de número 23752-514863/2017, o documento de número 23752-482117/2017.

NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CHEFIA DE GABINETE , em 22 de junho de 2017.

JOAO VERGA

p.04

**SECRETARIA DA FAZENDA****FOLHA LÍDER**

PROTOCOLO NR. REQ.INF.-200/2017

INTERESSADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LOCALIDADE	SÃO PAULO
ASSUNTO	GERAL - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO - 06.01.10.03
COMPLEMENTO DO ASSUNTO	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 200/2017
DATA	07/06/2017
	 23752-482117/2017 volume: 0001

Protocolado por: ROSÂNGELA JIMENES BARBOSA

CORFISP
RECEBIDO
07/06/2017
HORA:Maria Aparecida Dias de Toledo
Auxiliar de Serviços Gerais

Diário Oficial n° 106, 07/06/2017

Página 13 – Poder Legislativo

Requerimento de Informação n° 200/2017

R.05

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 200, DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado, combinado com os artigos 133, inciso III e 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, digno-se a Douta Mesa desta Casa, oficiar ao Senhor Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações:

1 - se havia conhecimento, anterior às notícias divulgadas pela mídia, da denúncia de pagamento de propina à Secretaria Estadual da Fazenda de São Paulo, no valor de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) entre os anos de 2004 a 2017 (homologação de créditos tributários), denúncia essa que teria sido tomada a termo em delação premiada da empresa JBS.

2 - quais procedimentos foram adotados por parte da Secretaria da Fazenda antes ou, caso tenha sido objeto de conhecimento recente, após a divulgação dos fatos, para que tais acusações sejam apuradas e esclarecidas.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa não pode deixar de acompanhar e participar da apuração da denúncia grave oferecida pelo grupo JBS. É dever dos senhores Deputados, e acreditamos ser essa a etapa inicial para tanto.

Sala das Sessões, em 6/6/2017.

a) Jorge Caruso a) Feliciano Filho a) Roberto Trípoli a) Ricardo Madalena a) Edmir Chedid a) Léo Oliveira a) Jorge Wilson Xerife do Consumidor a) Itamar Borges a) Paulo Correa Jr. a) Luiz Carlos Gondim a) Wellington Moura a) Gileno Gomes a) Cássio Navarro a) Milton Vieira a) Caio França a) Gilmaci Santos a) Chico Sardelli a) Sebastião Santos a) Carlos Cezar a) Delegado Olim (apoio)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
CHEFIA DE GABINETE

fl. 06

Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.:

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 200/2017

Rubrica:

De ordem, encaminhe-se à Corregedoria da Fiscalização Tributária, para que sejam prestadas informações, nos termos do Requerimento de Informação nº 200, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07 de junho de 2017, observando que a resposta deve ser encaminhada a este Gabinete até o próximo dia 22 de junho de 2017, nos termos do artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 47.807, de 05 de maio de 2003.

São Paulo, 07 de junho de 2017.


ANTONIO FAZZANI BINA
Chefe de Gabinete



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
CORREGEDORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - CORFISP

fl. 08

Folha de Informação
Rubricada sob nº

Do	Número	Ano	Rubrica
Expediente	23752-482117	2017	

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Localidade: São Paulo

Assunto: Requerimento de informação nº 200/2017

Hoje

Trata-se de requerimento de informação, baseado no conhecimento de “denúncia grave oferecida pelo grupo JBS”.

Após análise e oitiva tanto das delações quanto das audiências citadas, no material até o momento disponibilizado pela mídia, em especial o Termo 4 e a audiência com os juízes instrutores do Ministro Edson Facchin, do Sr Valdir Aparecido Boni, informamos:

A denúncia se refere a créditos na esfera federal;

Tratava de pagamentos para homologação de créditos legítimos;

Informa ainda que a situação ocorreu porque a RFB não emprega força de trabalho na homologação de créditos.

Segue anexo ao presente CDROM com cópia do vídeo “Termo – 4” e do vídeo “Audiência com juízes instrutores” referentes ao Sr Valdir Aparecido Boni.

Diante do exposto e tendo em vista que não foi citada a Secretaria da Fazenda de São Paulo não há procedimento a ser adotado.

Assim informado restitua-se ao Gabinete do Secretário.

CORFISP, 21 de junho de 2017.

MARCUS VINICIUS YANNUCCHI
Corregedor-Geral da CORFISP

GS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

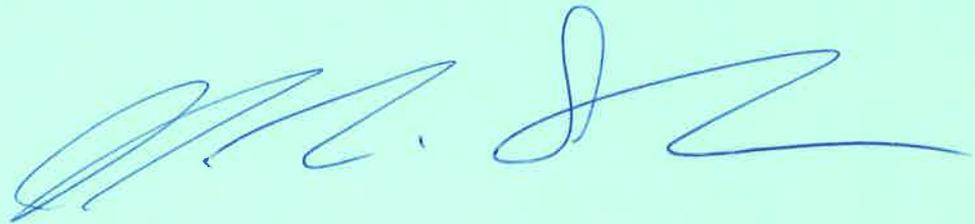
Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto: Requerimento de Informação nº 200 de 2017
DO: Ofício SGP nº 1278, de 09 de junho de 2017
RGL nº 3870/2017
GDOC nº 23752-514863/2017

Fls.: 09

Rubrica: 

Com as informações prestadas pela Corregedoria da Fiscalização Tributária - CORFISP, referentes ao Requerimento de Informação nº 200/2017, encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Civil.

São Paulo, 27 de junho de 2017.



HELICIO TOKESHI
Secretário da Fazenda

ATCC